



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 034/2024

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE A BENEFICIÁRIA**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, §1º, da Lei Municipal nº3.005/2003, concede BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, a partir de 17/06/2024, com fundamento artigo 34, II da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a saber:

Beneficiário: **SILEIDE APARECIDA DE PAULA CANDIDO**  
CPF: 005.921.346-95                      RG: [REDACTED] G

Instituidor da Pensão: **ALZIRO ZARU CANDIDO**  
Matrícula: 696  
CPF: 777.406.886-49      RG: M [REDACTED] /MG  
Lotado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Cargo: AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS II (Tabela TV, Nível 00005, Grau 0F).

Valor dos Proventos: 3.755,22

Forma de Cálculo: Última remuneração do servidor falecido.

Forma de Reajuste: Conforme critérios estabelecidos em Lei Municipal específica para tal fim.

Em cumprimento ao artigo 37 "caput" da Constituição Federal de 1988, publique-se nesta data a referente portaria mediante a afixação no mural do Instituto de Previdência.

São Sebastião do Paraíso/MG, 25 de junho de 2024.

GUSTAVO AFONSO BUENO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – INPAR

<b>Protocolo</b>	
Recebi em:	22 / 08 / 2024
Assinatura:	Sileide Aparecida de Paula Candido